

Autógrafo n.26/62

PROJETO DE LEI Nº 21/62/PM

LEI Nº 380

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$.686.804,90 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas abaixo relacionadas:

Cia.Metalurgica Barbará, saldo das duplicatas referente as duplicatas nºs.31562, 29395, 29394, 29393, - 29779, 61195 e 62288, pagas pelo D.O.S., empréstimo de R\$.5.200.000,00	R\$. 198.328,00
Civilit - Industria de Artefatos de Cimento Amianto S/A, saldo da duplicata nº 31.328, pago pelo D.O.S. empréstimo de agua - R\$. 5.200.000,00	R\$. 84.336,90
Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A - extensão da rede eletrica na Rua Brasil e Vila Americana	R\$. 280.000,00
Comissão Municipal de Esportes - Auxilio para ocorrer com as despesas dos jogos Abertos da Alta Sorocabana, realizado na cidade de São Manuel e Jogos Infantil realizado em Palmital	R\$. 70.000,00
José Batista, vantagem pecuniária prestada durante o período de trez meses, referente a licença prêmio do quinquênio de 1º de julho de 1955 a 1º de julho de 1960.	R\$. 49.140,00
Festa do Café da Média Sorocabana, realizado na cidade de Chavantes, auxilio a representante do Município de Palmital - exercicio de 1962	R\$. 5.000,00
	<u>R\$. 686.804,90</u>

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta do "supervavit" orçamentário previsto para o corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 25 DE SETEMBRO DE 1962.

-Dr. Feres Canahan Tanus-
-Presidente-

-José Vasconcelos Leite-
1º Secretário

promulgada em 1/10/62